

Provas públicas para a atribuição do Título de Especialista, requeridas pela Mestre Rita Costa de Sousa Calouro, na área de “Ciências Veterinárias (CNAEF 640)”, ao abrigo do estabelecido no decreto-lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, publicado no Diário da República n.º 168, 1.ª série, de 31 de agosto de 2009, com a alteração prevista no decreto-lei n.º 27/2021 de 16 de abril, publicado no Diário da República n.º 74, 1.ª série, de 16 de abril de 2021.

ATA N.º 1 APRECIÇÃO PRELIMINAR ÀS PROVAS

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, por videoconferência, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento n.º 445/2010, de 28 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 95, de 17 de maio de 2010, na sua atual redação (que lhe foi dada pelo Despacho n.º 2467/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 24 de fevereiro, que o alterou e republicou), que aprova o Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Santarém, reuniu o Júri das provas para atribuição do Título de Especialista, na área de Ciências Veterinárias (CNAEF 640), requeridas pela Mestre Rita Costa de Sousa Calouro. -----

O júri foi nomeado pelo Despacho n.º 97/2025, de 16 de junho, do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém e compareceram à reunião o Presidente (por delegação), Prof. Doutor Paulo Reis Branco Pardal, Prof. Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém e os seguintes vogais efetivos: Prof.ª Doutora, Ana Cristina Outeiro Correia de Matos, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Prof.ª Doutora, Lina Luís Salgueiro Costa, Professora Adjunta da Escola Superior de Biociências de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre; Mestre, Helena Isabel Canejo Lalanda Ribeiro, Professora Adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém e Dr.ª Filomena Maria da Silva Vitorino, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão. A Dr.ª Andrea Cara D’Anjo, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão, não pode estar presente na reunião, tendo apresentado a devida justificação ao Sr. Presidente do Júri. -----

A Dra. Isabel Maria Martins Nogueira, Secretária da Escola Superior Agrária de Santarém, esteve presente para secretariar a reunião. -----

A reunião obedeceu a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 – Apreciação preliminar às provas (deliberação sobre os requisitos de experiência profissional da candidata, qualidade e relevância do currículo para o exercício da profissão em causa e inserção do trabalho na área de Ciências Veterinárias. -----

Ponto 2 – Marcação de eventual data para a realização das provas. -----

A reunião iniciou-se com a deliberação sobre o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º do citado Regulamento n.º 445/2010 – “Apreciação preliminar às provas”, tendo sido solicitado ao Júri que se pronunciasse sobre os requisitos legais necessários para admissão às provas, i.e., pelo menos 10 anos de experiência profissional, qualidade e relevância do currículo da candidata para o exercício da profissão em causa e inserção do trabalho na área de Ciências Veterinárias (CNAEF 640). -----

O Júri considerou, através de votação nominal fundamentada, que a candidata reunia os requisitos relativos à experiência profissional, com a fundamentação de que é detentora de um currículo de qualidade e relevância na área em que foram solicitadas as provas, tendo exercido atividade profissional durante pelo menos 5 anos efetivos nos últimos 10 anos. -----

O Júri considerou, igualmente através de votação nominal fundamentada, que o trabalho de natureza profissional intitulado “Agentes infecciosos transmitidos por ixodídeos, uma abordagem “One Health” - Arbovírus, emergentes em Portugal, transmitidos por carraças. Uma possibilidade?”, se insere na área de Ciências Veterinárias (CNAEF 640) e foi desenvolvido em contexto distinto da docência no ensino superior, não sendo de natureza académica, nem científica. -----

De seguida, em relação ao segundo ponto da ordem dos trabalhos, o Júri marcou as provas para o dia 11 de julho de 2025. O Júri deliberou que a arguição das provas ficasse distribuída da seguinte forma, sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri: -----

11.00h - apreciação e discussão do currículo profissional: Prof.ª Doutora, Ana Cristina Outeiro Correia de Matos e Mestre, Helena Isabel Canejo Lalandia Ribeiro; -----

17.00h - apreciação e discussão do trabalho de natureza profissional: Prof.ª Doutora, Lina Luís Salgueiro Costa e Dr.ª Filomena Maria da Silva Vitorino. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nos termos do número 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado aprovar a Ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo presidente do Júri, eram quinze horas, da qual se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

O Presidente do Júri,



Paulo Reis Branco Pardal

A Secretária,



Isabel Maria Martins Nogueira